

**DECRETO N.º 51.963, DE 24/09/2026.**

**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE CONFERE A LEI Nº 4866/2025;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito Suplementar a importância de R\$ 898.360,00 (oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais) nas dotações descritas a seguir:

|                         |                   |                                                    |
|-------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Dotação</b>          | <b>57</b>         |                                                    |
| Unidade Orçamentária    | 02.01.00          | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                  |
| Classificação Funcional | 17.122.0049.2011  | Administração e Manutenção da Unidade              |
| Categoria Econômica     | 3.3.90.47.00      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             |
| Vínculo                 | 1.501.0000.0000   | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                     |
| <b>Valor</b>            | <b>402.360,00</b> |                                                    |
| <b>Dotação</b>          | <b>67</b>         |                                                    |
| Unidade Orçamentária    | 02.01.00          | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                  |
| Classificação Funcional | 17.512.0046.1064  | Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unida |
| Categoria Econômica     | 4.4.90.30.00      | MATERIAL DE CONSUMO                                |
| Vínculo                 | 1.501.0000.0000   | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                     |
| <b>Valor</b>            | <b>84.000,00</b>  |                                                    |
| <b>Dotação</b>          | <b>43</b>         |                                                    |
| Unidade Orçamentária    | 02.01.00          | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                  |
| Classificação Funcional | 17.122.0049.2011  | Administração e Manutenção da Unidade              |
| Categoria Econômica     | 3.3.90.14.00      | DIARIAS-PESSOAL CIVIL                              |
| Vínculo                 | 1.501.0000.0000   | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                     |
| <b>Valor</b>            | <b>21.000,00</b>  |                                                    |
| <b>Dotação</b>          | <b>44</b>         |                                                    |
| Unidade Orçamentária    | 02.01.00          | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                  |
| Classificação Funcional | 17.122.0049.2011  | Administração e Manutenção da Unidade              |
| Categoria Econômica     | 3.3.90.30.00      | MATERIAL DE CONSUMO                                |
| Vínculo                 | 1.501.0000.0000   | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                     |
| <b>Valor</b>            | <b>68.000,00</b>  |                                                    |
| <b>Dotação</b>          | <b>1242</b>       |                                                    |
| Unidade Orçamentária    | 02.01.00          | SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO                  |
| Classificação Funcional | 17.512.0046.1064  | Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unida |
| Categoria Econômica     | 4.4.90.52.00      | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE                        |
| Vínculo                 | 2.501.0000.0000   | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                     |
| <b>Valor</b>            | <b>323.000,00</b> |                                                    |
| <b>Total</b>            | <b>898.360,00</b> |                                                    |



**Art. 2º** Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado recursos de anulação parcial de dotação e parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

|                             |                   |                                                    |
|-----------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Dotação</b>              | <b>56</b>         |                                                    |
| Unidade Orçamentária        | 02.01.00          | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                  |
| Classificação Funcional     | 09.274.0000.9069  | Contribuição do PASEP e Outros                     |
| Categoria Econômica         | 3.3.90.47.00      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             |
| Vínculo                     | 1.501.0000.0000   | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                     |
| <b>Valor</b>                | <b>402.360,00</b> |                                                    |
| <b>Dotação</b>              | <b>71</b>         |                                                    |
| Unidade Orçamentária        | 02.01.00          | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                  |
| Classificação Funcional     | 17.122.0049.2011  | Administração e Manutenção da Unidade              |
| Categoria Econômica         | 4.4.90.40.00      | SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P |
| Vínculo                     | 1.501.0000.0000   | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                     |
| <b>Valor</b>                | <b>84.000,00</b>  |                                                    |
| <b>Dotação</b>              | <b>54</b>         |                                                    |
| Unidade Orçamentária        | 02.01.00          | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                  |
| Classificação Funcional     | 17.122.0049.2011  | Administração e Manutenção da Unidade              |
| Categoria Econômica         | 3.3.90.40.00      | SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P |
| Vínculo                     | 1.501.0000.0000   | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                     |
| <b>Valor</b>                | <b>89.000,00</b>  |                                                    |
| <b>Total Anulações</b>      | <b>575.360,00</b> |                                                    |
| <b>Superávit Financeiro</b> | <b>323.000,00</b> |                                                    |
| <b>Total</b>                | <b>898.360,00</b> |                                                    |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA  
Prefeito Municipal  
(Em exercício)